autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 17/12/2025 16:46:47.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 472/2025.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Identidade Armênia e dos Cristãos Armênios, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo.**

Segundo a justificativa do projeto, a proposta de instituir o Dia da Identidade Armênia e dos Cristãos Armênios no calendário oficial de São Paulo busca reconhecer a trajetória histórica e a luta do povo armênio pela preservação de sua cultura, fé e liberdade. Como primeira nação a adotar oficialmente o cristianismo em 301 d.C., a Armênia construiu uma identidade fortemente enraizada na fé, tornando-se um símbolo de resistência diante das perseguições ao longo dos séculos.

O genocídio de 1915, promovido pelo Império Otomano, resultou na morte de mais de 1,5 milhão de armênios, configurando um dos primeiros genocídios modernos e consolidando a luta do povo armênio pela sua sobrevivência. Em tempos recentes, a crise humanitária em Artsakh (Nagorno-Karabakh), que culminou na expulsão de mais de 100 mil armênios em 2023, reforça a continuidade das perseguições à comunidade cristã armênia, evidenciando a necessidade de manter viva sua história e memória. A escolha do dia 2 de setembro para essa homenagem remete à independência da República de Artsakh em 1991, destacando o simbolismo da luta armênia pela autodeterminação. Além de preservar a memória dos perseguidos, a iniciativa visa exaltar os valores fundamentais da civilização ocidental, como fé, família e liberdade religiosa, pilares da identidade armênia.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Dia da Identidade Armênia e dos Cristãos Armênios no calendário oficial de São Paulo reconhece a história de resistência e a contribuição cultural e religiosa do povo armênio, promovendo a valorização da diversidade e a preservação da memória dos que lutaram por sua fé e liberdade., sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em



Matéria RELCOM 3003/2025. Documento assinado digitalmente por ADRILLES REIS JORGE em 01/12/2025 e juntado ao PL 472/2025 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=703429.